

2025

Boletim Epidemiológico

Raiva Humana e Animal

Nº 01 | maio | 2025

Definição

A raiva é uma zoonose viral que se caracteriza como encefalite progressiva aguda e quase 100% letal.

Ciclo de transmissão

Urbano: animais domésticos (cão e gato).

Rural: animais de produção (bovinos, equinos, caprinos, ovinos), raposa, morcegos, dentre outros.

A transmissão ocorre pela penetração do vírus contido na saliva do animal infectado, principalmente pela mordedura, arranhadura e lambedura de mucosas.

Período de incubação

Extremamente variável, desde dias até anos, com uma média de 45 dias no homem, e de 10 dias a 2 meses no cão.

Período de transmissibilidade

Nos cães e gatos, a eliminação do vírus ocorre de 2 a 5 dias antes do aparecimento dos sinais clínicos, persistindo por toda evolução da doença.

Diagnóstico Diferencial

Em cerca de 80% dos pacientes, o quadro clínico apresenta sinais e sintomas característicos da doença. Na raiva humana transmitida por morcegos hematófagos, o diagnóstico é incerto e a suspeita recai em outros agravos. Nesses casos, o diagnóstico diferencial deve ser realizado com tétano, pasteurelose por mordedura de gato e de cão, infecção por vírus Herpes B (Herpes vírus simiae) por mordedura de macaco, botulismo e febre por mordida de rato (Sodoku); febre por arranhadura de gato, encefalite pós-vacinal, quadros psiquiátricos, outras encefalites virais, especialmente as causadas por outros rabdovírus, e tularemia.

Prevenção

A prevenção da raiva urbana ou rural por animais domésticos ocorre mediante manutenção de altas coberturas vacinais nesses animais, por meio de estratégias de rotina e campanhas, controle de foco e bloqueio vacinal, captura e eutanásia de cães de rua em casos específicos, e envio de amostras biológicas para exame laboratorial, para monitoramento da circulação viral. A profilaxia da raiva humana é feita com o uso de vacinas e soro, quando os indivíduos são expostos ao vírus rábico pela mordedura, lambedura de mucosas ou arranhadura de animais transmissores.

Na Bahia, no primeiro quadrimestre de 2025, foram notificados pelas unidades de saúde do estado 13.968 atendimentos de pessoas que sofreram agressões por animais. A Macrorregião de Saúde com maior número de atendimentos antirrábicos foi a Leste, com 4.074 (29,1%), seguida pela Centro Leste, com 2.169 (15,5%) e Sudoeste com 1.777 (12,7%) (**Tabela 1**).

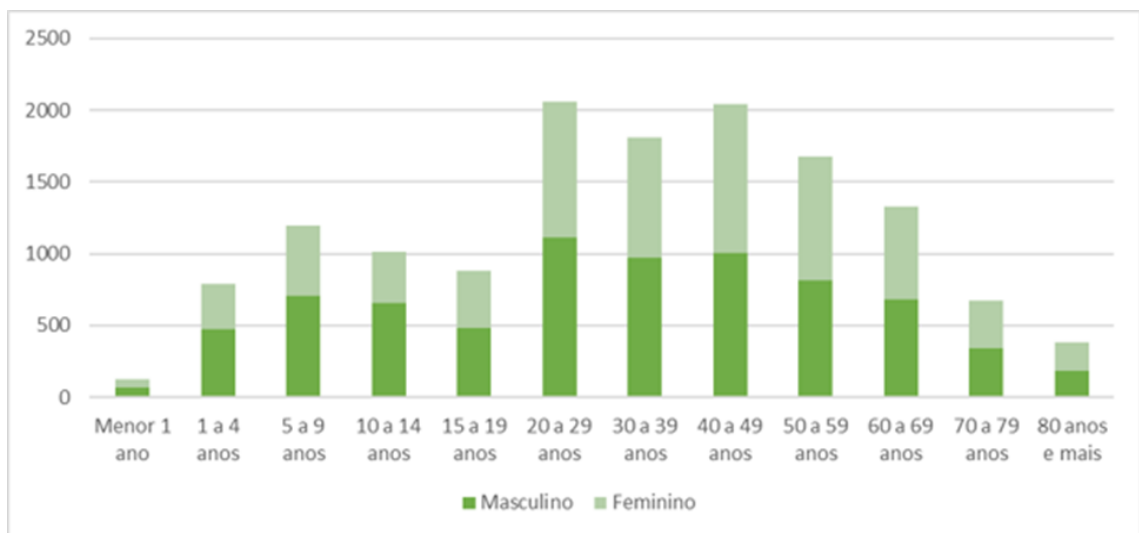
Tabela 1 - Distribuição dos atendimentos antirrábicos (pré e pós-exposição) por Macrorregião de Saúde. Bahia, 2025*.

Macrorregião de Saúde	Nº	%
Centro-Leste	2.169	15,5
Centro-Norte	834	6,0
Extremo Sul	646	4,6
Leste	4.071	29,1
Nordeste	850	6,1
Norte	1.383	9,9
Oeste	697	5,0
Sudoeste	1.777	12,7
Sul	1.541	11,0
Total	13.968	100

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraídos em 06/05/2025, sujeitos a alterações.

Analisando os registros de atendimento antirrábico na Bahia, observa-se que no primeiro quadrimestre de 2025, o sexo masculino representou 53,6% e o feminino 46,4% dos atendimentos. Em relação a faixa etária, nota-se que o maior número de casos ocorreu nas mesmas faixas para ambos os sexos. Entre **20 e 29 anos**, sendo 14,9% correspondente ao total do sexo masculino e 14,5% ao sexo feminino. Já entre a faixa de **40 a 49 anos**, foi observado atendimentos em 13,4% no sexo masculino e 16,1% no feminino. Acredita-se que essas faixas etárias estão mais expostas por serem as faixas economicamente ativas (força de trabalho) e com isso permanecem por mais tempo em ambientes externos, sujeitos às agressões. No **gráfico 1** é possível observar a distribuição dos atendimentos antirrábicos, por sexo e faixa etária.

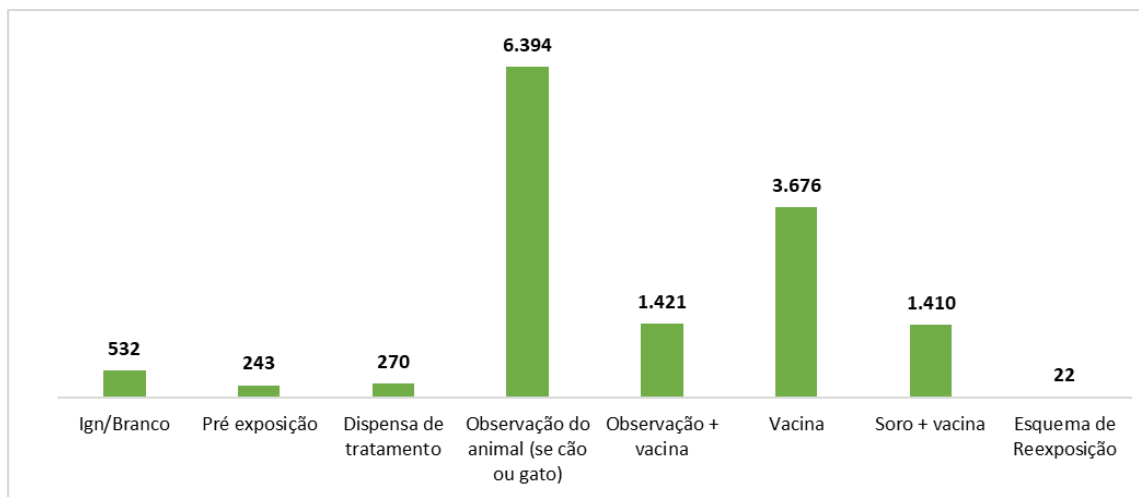
Gráfico 1 - Distribuição dos atendimentos antirrábicos, por sexo e faixa etária. Bahia, 2025*.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraídos em 06/05/2025, sujeitos a alterações.

De janeiro a abril do ano em curso, o esquema profilático mais indicado pelas unidades de saúde foi “**observação de animais**” (cão/gato) (6.394), seguido por “**uso de imunobiológico**” (vacina) (3.676) e “**observação mais vacina**” (1.421), como mostra o **Gráfico 2**. Cabe salientar que, apesar da ficha de notificação do SINAN ainda apresentar a categoria “observação mais vacina”, a atualização do protocolo de profilaxia da raiva humana (Nota Técnica nº 8/2022 CGZV/DEIDT/SVS/MS) orienta que para o animal sadio, passível de observação (cão ou gato), independente do tipo de exposição, seja realizado apenas a observação e, havendo sinais de raiva, é indicado “vacina” ou “vacina mais soro” a depender do tipo de exposição.

Gráfico 2 - Esquema profilático indicado no atendimento antirrábico. Bahia, 2025*.



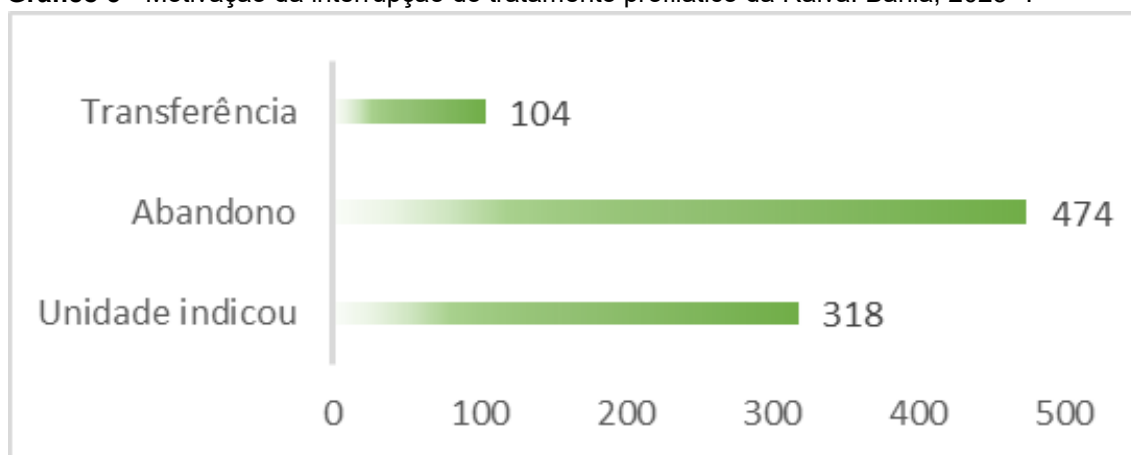
Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraídos em 06/05/2025, sujeitos a alterações.

Em relação a interrupção do tratamento profilático, considerando apenas os atendimentos para os quais houve registro de interrupção do tratamento, o total no primeiro quadrimestre foi de 896, representando (6,4%) do total de pacientes que iniciaram tratamento profilático, de acordo com dados do SINAN. Desses, 474 (52,9%) **abandonaram o tratamento**, 318 (35,5%) **interromperam por orientação da Unidade de Saúde** e 104 (11,6%) **foram transferidos para outra unidade (Gráfico 3)**.

Destaca-se que, do total de atendimentos no período, 10.238 (73,3%) não há registro sobre continuidade ou interrupção do tratamento (ignorado/branco), o que demonstra necessidade de qualificar o preenchimento dos campos relacionados a essa variável, pois esse sub-registro no SINAN pode induzir a análise com viés negativo no quesito motivo da interrupção.

É de responsabilidade do serviço que atende o paciente, realizar busca ativa imediata daqueles que não comparecerem nas datas agendadas para a aplicação de cada dose da vacina prescrita.

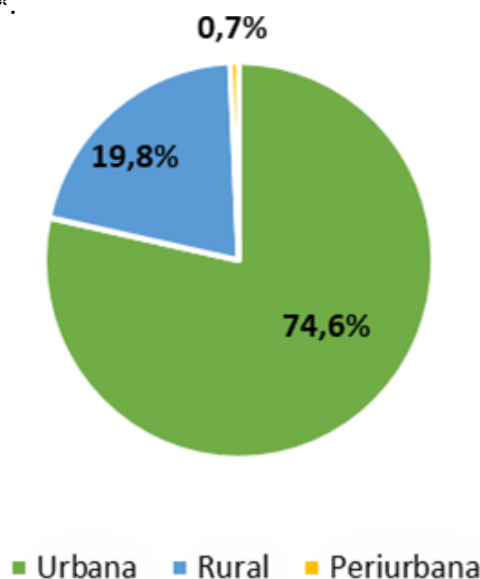
Gráfico 3 - Motivação da interrupção do tratamento profilático da Raiva. Bahia, 2025* .



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraídos em 06/05/2025, sujeitos a alterações.

Quando analisada a distribuição dos atendimentos segundo a classificação das áreas de ocorrência registradas no primeiro quadrimestre, constatou-se que 74,6% (10.416) ocorreram em residentes de **zona urbana**, 19,8% (2.764) em **zona rural** e 0,7% (94) na **periurbana**. Registra-se que 4,9% (694) do total de notificações estavam sem informação da área (ignoradas/branco) (**Gráfico 4**). Ainda assim, é importante manter a vigilância da raiva no ambiente rural para evitar casos humanos pelo ciclo silvestre (animais silvestres) e rural (animais de produção), visto que o ciclo da doença ainda é pouco conhecido em alguns desses animais.

Gráfico 4 - Distribuição dos atendimentos antirrâbicos, segundo classificação das áreas de ocorrência. Bahia 2025*.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraídos em 06/05/2025, sujeitos a alterações.

A **Tabela 2** representa o número de agressões de animais por espécie ocorridas na Bahia, no primeiro quadrimestre de 2025, tendo a espécie canina como responsável por 10.554 agressões, representando 75,5% dos atendimentos antirrâbicos, seguida da felina, com 2.554 (18,3%), totalizando mais de 93% dos acidentes que levaram ao atendimento antirrábico no território baiano, evidenciando a importância da vacinação antirrábica nessas espécies, impedindo, assim, a circulação do vírus rábico nas áreas urbanas e, consequentemente a transmissão para os humanos.

Tabela 2 - Distribuição das agressões aos humanos por espécie animal. Bahia 2025*.

Espécie animal agressora	Total	%
Canina	10.554	75,5
Felina	2.554	18,3
Outra	427	3,1
Quiróptera (morcego)	241	1,7
Primata (macaco)	81	0,6
Raposa	68	0,5
Herbívoro Doméstico	43	0,3
Total	13.968	100

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAN; *Dados referentes ao 1º quadrimestre de 2025, extraído em 06.05.2025, sujeitos a alterações.

De acordo com o monitoramento das amostras biológicas analisadas pelo LACEN, foram diagnosticados no primeiro quadrimestre de 2025, 44 casos de raiva animal: 15 morcegos, 12 bovinos, 12 equinos, 4 raposas e 1 gato, distribuídos em oito Macrorregiões de Saúde do estado: Leste, Centro Leste, Norte, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Sul e Extremo Sul, que demonstra circulação do vírus da raiva principalmente em animais silvestres e animais de produção, seguindo o padrão observado em anos anteriores.

A vigilância epidemiológica estadual monitora o vírus da raiva através de análises laboratoriais, identificando territórios com maior risco de casos em animais e humanos, além de garantir, em tempo oportuno, a distribuição dos insumos necessários para profilaxia pós-exposição. Esse monitoramento favorece o planejamento baseado em evidência, empregando melhor eficiência na utilização de insumos, recursos humanos e financeiros.

Diante deste cenário adverso, entre outras ações, recomenda-se:

- Adequado e oportuno cumprimento da profilaxia antirrábica humana. Caso de agressão de humanos por animais silvestres, proceder o esquema completo com Soro Antirrábico Humano (SAR) ou Imunoglobulina Antirrábica Humana (IGHAR) e Vacina Antirrábica Humana. Agressão por animais domésticos, seguir protocolo vigente;
- Vacinação de cães e gatos nas diversas estratégias de Rotina, Bloqueio de Foco, Intensificação ou Campanha, conforme a situação epidemiológica;
- Vigilância Epidemiológica Passiva da Raiva - Coleta de Animais Mortos com vínculo epidemiológico para Raiva e encaminhamento ao LACEN.

Todos os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente à vigilância epidemiológica municipal, CCZ/UVZ (quando existir) e/ou Vigilância Epidemiológica Estadual através do GT Raiva/CIVEDI/DIVEP e nos finais de semana e feriados ao CIEVS BAHIA.

Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica para Cães e Gatos na Bahia 2025



No Brasil, considera-se Campanha Nacional de Vacinação Contra a Raiva Animal, as vacinações realizadas anualmente em cães e gatos, de forma massiva e gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas campanhas estão amparadas pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e pelo Decreto nº 78.231, de 12/08/1976, que regulamenta a referida Lei e apresenta como um de seus objetivos, proteger a população brasileira contra doenças que possam ser evitadas por meio do uso de imunobiológicos.

No estado da Bahia, a Campanha Antirrábica Animal se destaca como a principal atividade no controle da raiva canina e felina, bem como na prevenção de casos humanos. Consiste na mobilização de todos os municípios do estado para vacinação em massa dos animais em um curto período. A meta para a campanha é vacinar 100% da população animal estimada. No ano de 2025, a campanha será realizada no período de **18 de agosto a 30 de setembro**. A estimativa é vacinar um total de **3.162.535** animais, sendo **2.389.406** cães e **773.129** gatos.

Em 2024, ao final da campanha foram vacinados um total de **2.310.659** animais, sendo 1.746.971 cães e 563.688 gatos, alcançando uma cobertura vacinal geral de **76,1%**. Quando avaliado por espécie, a cobertura de cães e gatos foi de 76,2% e 75,8%, respectivamente. De acordo com a série histórica de doses aplicadas em campanhas de vacinação antirrábica animal para cães e gatos na Bahia, a campanha de 2024 foi a segunda maior em número absoluto, ficando pouco abaixo da campanha de 2023, que até então, foi o melhor resultado do Estado.

A vacinação antirrábica de cães e gatos tem como foco a proteção e a promoção da saúde da população humana, sendo muito importante manter a cobertura vacinal acima de 80%. Essa estratégia diminui a possibilidade de circulação do vírus da raiva em ambiente urbano e, associada a profilaxia pré e pós exposição, evita que casos de raiva humana ocorram no estado da Bahia.



**QUEBRANDO AS
BARREIRAS CONTRA
A ELIMINAÇÃO
DA RAIVA**

